



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 18/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de NOVAIS e dá outras providências”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da gestão democrática da educação pública;

CONSIDERANDO a importância da participação da sociedade civil organizada na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 que trata do Plano Nacional de Educação 2026-2036;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo do Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da participação popular e da transparência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Fórum Municipal de Educação de NOVAIS – FME/NOVAIS**, órgão permanente de caráter consultivo, propositivo, mobilizador, deliberativo em matérias regimentais e de acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município.

Art. 2º. São finalidades do Fórum Municipal de Educação:

- I – promover debates sobre as políticas públicas educacionais;
- II – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
- III – estimular a participação democrática da sociedade civil na definição das políticas educacionais;
- IV – acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;
- V – propor diretrizes e recomendações para melhoria da educação municipal;
- VI – promover articulação entre os diversos segmentos educacionais e sociais;



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 18/2026, de 01/06/2026

VII – acompanhar as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

I – Diretoria Municipal de Educação, que exercerá a coordenação dos trabalhos, bem como representantes da educação municipal, estadual e privada;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

IV – CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Diretores de escolas públicas;

VI – Professores da rede municipal de ensino;

VII – Servidores técnico-administrativos da educação;

VIII – Representante da Diretoria Municipal de Saúde;

IX – Representante da Diretoria Municipal de Assistência Social;

X – Representante do setor de Finanças e/ou Planejamento;

XI – Pais ou responsáveis de estudantes;

XII – Estudantes, preferencialmente do ensino fundamental anos finais e/ou Educação de Jovens e Adultos – EJA;

XIII – Representante da sociedade civil organizada;

XIV – Conselho Municipal de Alimentação;

XV – Conselho Tutelar

XVI – Outros membros técnicos ou especialistas, quando necessário.

Art. 4º. Cada instituição ou segmento indicará seus representantes titulares e suplentes por meio de ofício encaminhado à Diretoria Municipal de Educação.

Art. 5º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução uma única vez por igual período.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 18/2026, de 01/06/2026

Art. 6º. O Fórum Municipal de Educação será coordenado por uma Coordenação Executiva eleita entre seus membros.

Art. 7º. Compete à Coordenação Executiva:

- I – convocar reuniões;
- II – organizar pautas;
- III – coordenar os trabalhos;
- IV – acompanhar a execução das deliberações;
- V – organizar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 8º. O Fórum reunir-se-á ordinariamente a cada ano ou semestre e extraordinariamente quando necessário.

Art. 9º. As normas de funcionamento do Fórum serão definidas em Regimento Interno próprio.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Novais, 01 de junho de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos